

## **JUSTIÇA ELEITORAL**

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE  $n^{\circ}$  21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Nome Civil: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DE SOUSA

Inscrição: **0553 8019 0701** Zona: 112 Seção: 0143

Município: 13897 - FORTALEZA UF: CE

Data de Nascimento: 20/11/1981 Domicílio desde: 05/04/2001

Filiação: RAIMUNDA OLIVEIRA DE SOUSA JOSE RIBEIRO DE SOUSA FILHO

Certidão emitida às 17:02 de 15/10/2018

## Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

+K8R.AHSV.MSGN.RFA5